



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO ESPECIAL

PARECER Nº. 013/2025

Pauta:- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2025

Ementa: Parecer da Comissão Especial sobre o Projeto de Lei Complementar nº 012/2025, que sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV), Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) em consonância com a Lei Complementar do Plano Diretor do Município de Guaíra e, dá outras providências.

1. RELATÓRIO

O projeto de lei complementar nº 012/2025 sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV), Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) em consonância com a Lei Complementar do Plano Diretor do Município de Guaíra e, dá outras providências.

Conforme parecer jurídico, a iniciativa deste projeto é geral, portanto, a propositura pelo Prefeito é constitucional. O assunto abordado não contraria materialmente a Constituição, portanto, o projeto está apto a tramitar. A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e a Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente analisaram o projeto e emitiram pareceres favoráveis.

Eis o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

A conclusão da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça está correta quanto ao presente projeto, posto que este cumpre com os requisitos formais e materiais de constitucionalidade.

Da mesma forma não há mácula a ser apontada sobre a análise feita pela Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Isto posto, manifesto voto favorável à proposta legislativa, referendando, assim os pareceres das Comissões de Constituição, Legislação e Justiça e da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Dito isto, **meu voto é favorável a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 012/2025.**

Sala de Reuniões, em 10 de dezembro de 2025.

KEILA MARTA FRANCISCO
Relatora

3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

Os demais membros da Comissão acompanharam o voto do relator, sendo a conclusão da Comissão Especial pela possibilidade de **tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 012/2025.**

Sala de Reuniões, em 10 de dezembro de 2025.

BETO SALAMANCA
Presidente

JOÃO CARLOS HARTEKOFF
Secretário